

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI

"Itapevi - Cidade Esperança"
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº4.478, DE 24 DE JULHO DE 2007.

"Transpõe Recursos de Dotação dentro do mesmo Órgão Orçamentário e Categoria de programação".

MARIA RUTH BANHOLZER, Prefeita do Município de Itapevi, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO que a constituição do Brasil, em seu artigo 167, VI, veda tão somente a transposição ou remanejamento de recursos de dotações, sem prévia autorização legislativa, quando essa movimentação for de dotações de um órgão para o outro ou de uma categoria de programação para outra;

CONSIDERANDO em consequência, que as transposições de recursos do mesmo órgão e da mesma categoria de programação independe de autorização legislativa,

DECRETA:

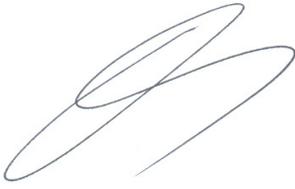
Art. 1º – Ficam transpostos os recursos de dotação para dotação, sempre dentro do mesmo órgão e categoria de programação de acordo com o artigo 11, da Lei nº1.851, de 08 de dezembro de 2006, nas seguintes dotações do orçamento vigente:

DE:

01.00.00	Câmara Municipal	
01.02.00	Secretaria da Câmara	
01	Legislativa	
122	Administração Geral	
7005	Processo Legislativo	
2258	Manutenção dos Serviços Administrativos	
33.90	Outras Despesas Correntes	
01.02.00.01.122.7005.2258.33.90.....		R\$ 60.000,00

PARA:

01.00.00	Câmara Municipal	
01.02.00	Secretaria da Câmara	
01	Legislativa	
122	Administração Geral	
7005	Processo Legislativo	
2258	Manutenção dos Serviços Administrativos	
44.90	Investimentos	
01.02.00.01.122.7005.2258.44.90.....		R\$ 60.000,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI

"Itapevi - Cidade Esperança"
ESTADO DE SÃO PAULO

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Itapevi, 24 de julho de 2007.



Dra. MARIA RUTH BANHOLZER
Prefeita

Publicado, por afixação, no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi, aos 24 de julho de 2007.



Dr. FÁBIO DOS SANTOS AMARAL
Secretário de Finanças